

PROGRAMA DE BOLSAS PARA CURSAR
MÁSTERS OFICIAIS EM UNIVERSIDADES
PÚBLICAS DE CASTELA E LEÃO.
Orientadas a castelhana-leoneses
residentes na América Latina.
Convocatória 2019-2020



■ Apresentação

Este Programa de Bolsas se desenvolve no âmbito da planificação relativa à cidadania no exterior, e da Agenda de Ação Exterior da Junta de Castela e Leão, e contribui para melhorar a qualidade da formação acadêmica dos castelhana-leoneses e seus descendentes residentes no exterior, assim como a reforçar seu sentimento de pertencimento a Castela e Leão e seu conhecimento sobre a cultura e a realidade atual da Comunidade Autônoma, a facilitar o contato e o intercâmbio entre os cidadãos castelhana-leoneses independentemente do seu lugar de residência, e a facilitar sua participação na vida social e cultural de Castela e Leão. Assim, damos continuidade às medidas estabelecidas na citada planificação autonômica que, no âmbito da educação, da formação e do emprego, busca facilitar o acesso aos estudos universitários e favorecer a integração social e laboral dos castelhana-leoneses e seus descendentes residentes no exterior.

Este programa de formação universitária de pós-graduação, promovido e financiado pela **Secretaria da Presidência, através da Direção Geral**, estabelece uma linha de Bolsas para a realização de estudos universitários em qualquer universidade pública de Castela e Leão. O programa se realiza em colaboração com a **Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (AUIP)**, que é a responsável pela gestão do programa.

Nesta undécima edição, serão financiadas **10 bolsas de 7.000 euros** orientadas a **titulados universitários castelhana-leoneses com residência em qualquer país da América Latina**.

■ Finalidade

Este é um projeto inovador em matéria educativa e de pesquisa, que manifesta o compromisso da Junta de Castela e Leão com seus cidadãos residentes no exterior, e tem por finalidade, em primeiro lugar, facilitar o acesso e a melhoria da qualidade de sua educação e favorecer a vinculação acadêmica e profissional entre Castela e Leão, seus cidadãos e os seus descendentes residentes no exterior. Por outro lado, e paralelamente, se pretende fomentar as relações de colaboração com instituições, entidades e responsáveis de outros países que contribuam para potencializar e apoiar a internacionalização do Sistema Universitário da Comunidade, impulsando a sua participação em programas internacionais e favorecendo a mobilidade de professores, pesquisadores, estudantes e membros do sistema educativo em geral.

■ Objetivos

- Continuar com as medidas iniciadas no Plano de Apoio à cidadania castelhana-leonesa no exterior da Junta de Castela e Leão, e desenvolver o eixo da Agenda de Ação Exterior dedicado especificamente a este setor da população, favorecendo sua formação e educação superior.

- Facilitar o acesso de estudantes castelhano-leoneses ou de estudantes descendentes de castelhano-leoneses, em ambos os casos residentes na América Latina, a títulos oficiais de Máster Universitario adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES), como um objetivo estratégico da Junta de Castela e Leão.
- Fomentar e facilitar as relações de cooperação entre a Junta de Castela e Leão, universidades públicas de Castela e Leão e as instituições de educação superior da América Latina, em matéria de pós-graduação.
- Contribuir para o desenvolvimento da qualidade da formação universitária de pós-graduação na América Latina.
- Fomentar a mobilidade de estudantes, proporcionando o desenvolvimento de um espírito empreendedor e aberto, adquirindo, ao mesmo tempo, experiência internacional.
- Facilitar um possível processo de retorno de jovens universitários que queiram retornar a Castela e Leão.

■ Destinatários

- Espanhóis residentes na América Latina que comprovem ter nacionalidade espanhola e seu cadastro em qualquer dos municípios de Castela e Leão.
- Descendentes de castelhano-leoneses residentes em algum dos países latino-americanos que, não tendo nacionalidade espanhola, possam demonstrar sua ascendência castelhano-leonesa e que disponham de visto de entrada e permanência na Espanha.

■ Requisitos dos aspirantes

- Pertencer a algum dos grupos descritos no apartado “Destinatários”.
- Estar residindo em algum país da América Latina, no momento de realizar a solicitação.
- Possuir titulação acadêmica universitária que permita o acesso a estudos de máster universitário, preferentemente àqueles que tenham um título de licenciado ou equivalente na área de conhecimento do máster solicitado.
- Apresentar o formulário de solicitação devidamente preenchido, assim como a documentação complementar no prazo estabelecido.
- Não ter recebido esta mesma bolsa em convocatórias anteriores.
- Ter cursado a licenciatura, graduação ou equivalente em alguma universidade latino-americana, preferentemente associada à AUIP.
- Ter, como máximo, 35 anos de idade. Neste sentido, podem se candidatar a estas bolsas todas as pessoas que cumpram 35 anos ao longo do presente ano, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

■ Descrição

O programa oferece 10 bolsas de 7.000 euros cada uma, destinadas à realização de estudos oficiais de Másters Universitários adaptados ao Espaço Europeu de Educação Superior (EEES) nas Universidades públicas de Castela e Leão. A gestão das bolsas corresponde à AUIP. As bolsas cobrem:

- **A passagem de deslocamento internacional de ida e volta até um máximo de 1.200 euros.** O beneficiário poderá optar por uma destas duas opções:

- a) Autorizar a AUIP que realize a gestão e compra da passagem. No caso de que o valor da passagem seja inferior a 1.200 €, a quantidade restante não será transferida ao aluno. No caso de que o valor seja superior a 1.200 euros, a diferença deverá ser paga pelo aluno.
 - b) O beneficiário poderá optar por comprar diretamente a passagem. Neste caso, deverá adiantar o valor da passagem, que será reembolsado pela AUIP, até um máximo de 1.200 euros, depois de apresentar os comprovantes da compra e pagamento da mesma e sempre e quando as datas da passagem sejam próximas (máximo 15 dias) para o início e fim do máster.
- Os **gastos de matrícula de 60 créditos no Máster Universitário** escolhido, incluídas as taxas administrativas correspondentes (abertura de documentação acadêmica, carteira de identidade, seguro escolar para menores de 28 anos e gastos gerais de administração). Não inclui nenhuma taxa que não corresponda às referidas anteriormente; portanto, fica excluído o pagamento das taxas administrativas pela emissão do título de máster, assim como pela emissão de certificados de notas ou por tramitação da avaliação do histórico acadêmico ou a equivalência do título, nos casos oportunos. A AUIP pagará diretamente a Universidade, mesmo que, caso seja necessário, a pessoa interessada poderia efetuar o pagamento e a AUIP, posteriormente, faria o reembolso.
 - Uma **quantidade em dinheiro de 3.000 euros, como máximo** para contribuir com os gastos de alojamento e manutenção dividida em três prazos. No momento da incorporação do bolsista no máster, o beneficiário receberá um primeiro pagamento, através de transferência, no valor de 1.000 euros, e posteriormente, a meados de fevereiro de 2020, será realizado outro depósito de 1.000 euros, prévia apresentação das notas obtidas no primeiro quadrimestre e carta assinada pelo diretor ou coordenador do máster na qual conste que o bolsista está assistindo as aulas e cursando o máster com normalidade e com a devida dedicação. O último pagamento, até alcançar o máximo correspondente, se efetivará ao terminar o máster satisfatoriamente e uma vez apresentadas as notas finais.

O valor destas quantias não poderá ultrapassar 7.000 euros. Caso assim ocorra, a diferença do montante será subtraída da quantia dedicada à manutenção do beneficiário.

O âmbito de aplicação é o dos **títulos oficiais de Máster Universitário** nas universidades públicas de Castela e Leão. Os másters escolhidos devem ser **presenciais** e, em caso de que sejam compartilhados entre várias universidades, o desenvolvimento do máster e, portanto, a estadia do bolsista deverá ser integralmente nas universidades públicas de Castela e Leão.

Os candidatos às bolsas poderão indicar, por ordem de preferência, até três másters de sua escolha. Isso possibilita garantir, em grande parte, o aproveitamento da bolsa, caso não seja admitido em algum dos másters.

No caso de que o candidato escolha somente um único máster, deverá marcar somente essa opção. Escolher somente um máster implica que não será possível desfrutar da bolsa, em caso de não admissão no máster selecionado.

A concessão da bolsa está condicionada à admissão definitiva no máster.

Em qualquer caso, os solicitantes deverão **formalizar a pré-inscrição** nos másters que escolham conforme as exigências previstas em cada universidade, devendo apresentar à AUIP a comprovação da pré-inscrição, assim como a posterior admissão uma vez efetivada. Igualmente, deverão tramitar junto às respectivas universidades a equivalência dos títulos de graduação ou licenciatura.

A oferta de másters oficiais para o curso 2019-20, a descrição de cada um deles, e informação sobre normativa, equivalência do título ou avaliação do histórico acadêmico, procedimento e prazos para realizar a pré-inscrição e formalizar a matrícula, está disponível em:

- **Universidade de Burgos:** <http://www.ubu.es/acceso-admision-y-matricula/admision/admision-master>
- **Universidade de Leão:** <http://www.unileon.es/estudiantes/estudiantes-que-desean-acceder/solicitudes-iniciar-estudios/master>
- **Universidade de Salamanca:** <https://www.usal.es/preinscripcion-masteres>
- **Universidade de Valladolid:** <http://www.uva.es/export/sites/uva/2.docencia/2.02.mastersoficiales/2.02.01.ofertaeducativa/2.02.01.03.ramas/index.html>

■ Solicitação

Enviar em formato eletrónico à AUIP (becas.cyl@auip.org) os seguintes documentos:

1. **Formulário de solicitação**, devidamente preenchido em Word e convertido a formato .pdf.
2. Cópia do **passaporte** (em caso de dupla nacionalidade, cópia dos dois passaportes).
3. Cópia da **titulação académica universitária** (licenciatura, bacharelado ou equivalente).
4. Certificado de notas da titulação mediante a apresentação da **Declaração de Equivalência da nota média do histórico académico** universitário realizado no estrangeiro. Disponível na sede eletrónica do Ministério de Educação da Espanha: <http://www.educacionyfp.gob.es/mecd/servicios-al-ciudadano-mecd/catalogo/general/educacion/203615/ficha.html>.
5. **Curriculum Vitae breve** (máximo uma lauda).
6. Comprovação da realização da **pré-inscrição** nos másters escolhidos e, em caso correspondente, carta de aceite no máster por parte da direção do programa ou certificado de aceite emitido pela universidade.
7. **Documento que comprove** ou demonstre sua **residência** em algum dos países da América Latina.
 - Para os espanhóis: **registro de matrícula consular**.
 - Para as pessoas que não têm nacionalidade espanhola: **certificado de empadronamiento** emitido pela prefeitura (casa consistorial, município ...) da cidade de residência. Ou para o mesmo efeito, qualquer documento que realmente demonstre o lugar de residência: contrato de trabalho, folha de pagamento, contrato de aluguel de residência ou comprovante de pagamento, conta corrente bancária, contratos de serviço de abastecimento de energia ou telefone fixo ..., todos eles com data atualizada)
8. **Documentação** que comprove a condição de castelhano-leonês do candidato ou ser descendente de castelhano-leonês:
 - **Os candidatos com nacionalidade espanhola** deverão apresentar a Inscrição no *Padrón de Españoles Residentes en el Extranjero* (PERE) emitido pelo Instituto Nacional de Estatística ou o Certificado de Inscrição no *Censo de Electores Residentes Ausentes* (CERA), que comprovará ter um município de Castela e Leão como município de inscrição na Espanha.
 - **Os candidatos não espanhóis** deverão apresentar a seguinte documentação:
 - **Documentação relativa à relação de parentesco com um ascendente castelhano-leonês:** Livro de Família ou certidão de nascimento, ou qualquer outra documentação que comprove tal situação.
 - **Documentação que comprove a condição de nacional espanhol e “castelhano-leonês” do ascendente.** A referida comprovação poderá ser realizada através de uma entre as duas seguintes opções:

- Apresentação da Certidão de nascimento que comprove que o ascendente nasceu em Castela e Leão ou qualquer documentação comprovando esta circunstância (por exemplo, Documento Nacional de Identidade do ascendente onde conste o lugar de nascimento).
- Apresentação do Passaporte ou qualquer documentação que comprove a condição de nacional espanhol do ascendente, junto com a Inscrição do ascendente no *Padrón de Españoles Residentes en el Extranjero* (PERE) emitido pelo Instituto Nacional de Estadística ou Certificado de Inscrição no *Censo de Electores Residentes Ausentes* (CERA) que comprovará que tem ou que teve algum município de Castela e Leão como lugar de inscrição na Espanha.

9. Declaração juramentada do candidato, em referência a ter, previamente, cursado ou não um máster ou qualquer outro estudo universitário em uma universidade espanhola ou de qualquer outro país europeu. No caso de ter cursado, deverá indicar o estudo realizado, a universidade e o ano.

10. Dar-se-á consideração favorável à apresentação de **um relatório ou endosso emitido por alguma das Comunidades castelhano-leonesas** no qual conste a implicação do candidato na programação e em atividades nas mesmas.

Cada um dos documentos solicitados deverá ser enviado como arquivo independente e, para rápida identificação, todos eles deverão ter nomes e numeração correta, tal como indicado abaixo:

01. Formulário
02. Passaporte
03. Título
04. Qualificações
05. Curriculum
06. Pré-inscrição
07. Residência
08. Condição CyL
09. Declaração juramentada
10. Recomendação

Todos esses arquivos deverão ser enviados juntos, comprimidos em um único arquivo .rar ou .zip. ao endereço eletrônico: becas.cyl@auip.org.

Não serão admitidas as solicitações cuja documentação não reúna estas características.

A AUIP confirmará por e-mail enviado ao candidato o recebimento da solicitação.

Em qualquer momento do processo, a AUIP, a título de comprovação, poderá solicitar aos candidatos os documentos adicionais que considere oportunos.

■ Prazo para solicitação

Às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid até 3 de junho de 2019.

■ Seleção

A lista de candidatos selecionados será publicada na página web da Associação Universitária Ibero-americana de Pós-graduação (www.auip.org).

Os candidatos selecionados serão notificados pessoalmente através de mensagem enviada ao endereço de e-mail proporcionado na solicitação.

O Comitê de seleção considerará os seguintes critérios:

- Avaliação do Curriculum Vitae. Em relação a este critério, será possível atribuir uma pontuação máxima de 6 pontos, considerando se existem várias titulações universitárias, estudos de pós-graduação, experiência profissional, publicações, etc.
- Admissão por parte da Universidade correspondente no programa de máster solicitado pelo candidato à bolsa. Neste caso, serão outorgados 2 pontos.
- Média da qualificação obtida em estudos universitários certificada pelo Ministério de Educação da Espanha. Neste critério será possível atribuir uma pontuação máxima de 10 pontos.
 - Se a média da nota está entre 9 e 10: serão atribuídos 10 pontos.
 - Se a média da nota está entre 8 e 9: serão atribuídos 8 pontos.
 - Se a média da nota está entre 7 e 8: serão atribuídos 6 pontos.
 - Se a média da nota está entre 6 e 7: serão atribuídos 4 pontos
 - Se a média da nota está entre 5 e 6: será atribuído 2 pontos.
- Número de anos transcorridos entre a conclusão dos estudos universitários por parte do solicitante e a data limite para a apresentação da solicitação da bolsa:
 - Se é menos de um ano: 4 pontos
 - Entre um e dois anos: 3 pontos
 - Entre dois e três anos: 2 pontos
 - Entre três e quatro anos: 1 ponto.
- Grau de vinculação com Castela e Leão:
 - No caso de que o solicitante tenha nascido em Castela e Leão, 2 pontos concedidos.
 - Se o solicitante é descendente em primeiro grau de um castelhana-leonês, 1,5 pontos concedidos.
 - Se o solicitante é descendente em segundo grau de um castelhana-leonês, 0,5 pontos concedidos.

No caso de que em uma mesma pessoa ocorram duas ou mais das situações indicadas, será considerada unicamente a situação que lhe conceda o maior número de pontos.

- Estar associado a um centro ou casa castelhana-leonesa no exterior e sua participação ativa nas atividades da mesma. Em caso de comprovação deste critério, será atribuído 1 ponto ao candidato.

Em qualquer caso, independentemente da pontuação obtida, terão preferência aqueles solicitantes que, cumprindo com os requisitos de acesso às bolsas, não tenham **cursado previamente um máster ou qualquer outro estudo universitário em uma universidade espanhola ou de qualquer outro país europeu.**

Em caso de empate, terão preferência aqueles que sejam formados ou tenham alguma vinculação com uma instituição de educação superior latino-americana associada à AUIP. Caso persista o empate, terão prioridade aqueles candidatos que tenham maior nota média nos estudos universitários certificados pelo Ministério de Educação espanhol.

Se a seleção de bolsistas se realizasse antes de que estes tenham recebido a resposta sobre sua admissão nos programas de máster solicitados, **a bolsa será concedida condicionada à admissão definitiva.**

■ Resolução

A avaliação das candidaturas será efetuada por uma Comissão de Avaliação, composta por:

- Um presidente: responsável pela coordenação de Programação da AUIP.

- Um secretário: pessoa a serviço da AUIP que atuará com voz, mas sem voto.
- Dois vocais: uma pessoa a serviço do Conselho da Presidência e outra pessoa a serviço da AUIP.

Uma vez avaliadas as candidaturas, a Comissão de Avaliação emitirá um relatório, de carácter vinculante, dirigido ao Diretor Geral da AUIP para que proceda a determinar a resolução.

A resolução será publicada na página web da AUIP antes de 5 de julho de 2019.

Na resolução serão indicadas as candidaturas que resultem contempladas como beneficiárias, indicando a pontuação obtida por cada uma delas. Igualmente, serão indicadas as candidaturas suplentes, por ordem de pontuação, assim como o resto de candidaturas que resultem desestimadas por incumprimento de requisitos ou desconsideradas por não atender a requerimentos efetuados pela AUIP.

■ Obrigações dos bolsistas

- Aceitar e respeitar as condições que o programa de bolsas estabelece através da assinatura de um documento de aceitação.
- Realizar pessoalmente de todos os trâmites necessários com a universidade para a avaliação do histórico académico ou obter a equivalência do título e/ou realizar a pré-inscrição nos másters do seu interesse, assim como formalizar a matrícula cumprindo com os prazos e com a normativa de cada uma das universidades.
- Enviar à AUIP o comprovante da admissão definitiva no máster, carta de aceite por parte da direção do mesmo ou certificado da universidade no qual conste a admissão no máster escolhido,
- Contratar uma apólice seguro médico, assim como de falecimento e repatriação que cubra o tempo de estada na Espanha, devendo enviar à AUIP uma cópia da mesma.
- Comunicar à AUIP, na chegada a Castela e Leão o endereço postal onde residirá e um número de telefone de contato.
- Abrir uma conta bancária ao chegar na cidade de destino e informar à AUIP o número da referida conta (através de **certificado de titularidade emitido pelo banco**) para poder efetuar os pagamentos correspondentes.
- Residir na Comunidade de Castela e Leão durante a duração do máster e informar à AUIP de forma imediata qualquer alteração no programa de estada.
- Assistir regularmente as aulas, acompanhar o máster com a máxima dedicação e responder às demandas formativas requeridas pelos professores, com o objetivo de aprovar todas as matérias.
- Contar com recursos económicos próprios adicionais e suficientes, complementários à bolsa, para garantir o desenvolvimento da estada em condições adequadas, comprometendo-se a assumir pessoalmente os gastos gerados pela sua permanência, eximindo de qualquer responsabilidade a Junta de Castela e Leão e a AUIP se ao finalizar o programa não retorne ao seu país.
- Participar das atividades que a Junta de Castela e Leão e a AUIP organizem em relação ao programa e assistir as reuniões institucionais que sejam convocadas.
- Assinar um recibo no valor da totalidade das transferências recebidas.

■ Incumprimentos

No caso de que os beneficiários incumpram os requisitos e obrigações estabelecidos para a concessão, o interessado será advertido. Se o incumprimento for considerado grave, a bolsa poderá ser cancelada, prévia decisão motivada da comissão de avaliação.

No caso de não assistir as atividades e reuniões convocadas pela Junta de Castela e Leão, a bolsa poderá ser cancelada pela AUIP, à solicitação do Conselho da Presidência.

No caso de cancelamento da bolsa, o beneficiário afetado estará obrigado a devolver integralmente os valores dos gastos ocasionados até o momento do cancelamento (deslocamentos, gastos de matrícula e estada, etc.).

■ **Estágios não laborais**

Os beneficiários das bolsas, no final dos respectivos estudos de pós-graduação, e sempre que exista disponibilidade nos orçamentos da Junta de Castela e Leão, poderão participar de estágios não laborais em empresas de Castela e Leão, financiados pelo Conselho da Presidência da Junta.

Anexo

Comunidades castelhana-leonesas da América Latina

Todos os dados atualizados das comunidades castelhana-leonesas no exterior e suas Federações estão disponíveis em:

<http://www.jcyl.es/web/jcyl/AdministracionPublica/es/Plantilla100Directorio/1284403035048/1284409782660/1204012341993/DirectorioPadre>

- **Federação de Sociedades castelhana-leonesas da Argentina**
Endereço: Av. Rivadavia, 5764 (C1406GLN) Ciudad Autónoma de Buenos Aires
Telefone: + 54 11 4431 4121 - Telefone /Fx.: +54 11 4431 3540
E-mail: federacioncastellanoleonesa@yahoo.com.ar
Site: www.casadecastillayleon.org.ar
- **Casa de Castela e Leão do Brasil**
Endereço: Rua Domingos Augusto Setti, Nº 131-CEP 04116-070-Klabin-São Paulo-Brasil
Telefone: +55 11 55734395 Fax: +55 1155734395
E-mail: casacastillayleondobrasil@yahoo.com.br
- **Coletividade castelhana-leonesa do Chile**
Endereço: Avda. Alameda Libertador Bernardo O'Higgins, 1550-Santiago de Chile
Telefone: +56 2 26735392 // +56 22033304
E-mail: cylchile@gmail.com
Página web: <http://www.castillayleon.cl/>
- **Fundação Casa de Castela e Leão em Barranquilla da Colômbia**
Endereço: Carrera 44B, no. 53 B-49-Barranquilla
Telefone: +57 5 340 4394 / +57 5 379 8431 Fax: +57 5 379 3040
- **Agrupação de Sociedades castelhana-leonesas de Cuba**
Endereço: C/ Neptuno 519 entre Campanario y Lealtad-C.P. 12400 Centro Habana-Ciudad de La Habana
Telefone: +53 7 862 5482 // +53 7 866 0541
E-mail: casacastilla@enet.cu
- **Associação castelhana-leonesa da Guatemala**
Endereço: 6 Avda. "A" 14-68 zona 1(Rte la Mezquita). Casa Social de la Asociación de Beneficencia Española (BENE). Ciudad de Guatemala 01007
Telefone: +50 2 40 32 93 54
E-mail: castillayleonguate@hotmail.com
- **Casa de Castela e Leão do México**
Endereço: Campos Eliseos 97, Colonia Chapultepec Morales, C.P. 11580-México D.F.
Telefone: +52 55 5531 6830 / +52 55 5254 4566 // +52 55 5531 6820
Fax: +52 55 5203 8920
E-mail: info@aleonesa.org
- **União castelhana-leonesa do Uruguai**
Endereço: Casilla de Correos 5.013 Montevideo
Telefone: +59 82 31 20 710
E-mail: uclmontevideo@hotmail.com